LEI Nº 2.379
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

ALTERA VALORES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.354, DE 07/10/2009 = P.P.A. (PLANO PLURIANUAL DA ADMINISTRAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA O QUADRIÊNIO 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.)- Ficam alterados os Valores dos anexos da Lei Municipal nº. 2.354, de 07 de outubro de 2009, que dispõe sobre o P.P.A. - Plano Plurianual da Administração, do Município de Itapuí, para o Quadriênio 2010 a 2013.

§ Único)- Os valores a serem alterados são os constantes nos Anexos I, II, III e IV, referentes ao Exercício de 2011.

Artigo 2º.)- Ficam mantidos os demais Artigos da Lei citada no Artigo anterior.

Artigo 3º.)- A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, deverá providenciar os Registros Contábeis necessários para o cumprimento desta Lei.

Artigo 4º.)- A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapuí, deverá Registrar em Livro Próprio, e publicar conforme a Legislação em vigor.



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

Artigo 5°.)- Esta lei entrará em vigor, no dia 01 de janeiro de 2010.

Artigo 6°.)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO NOVA ITAPUÍ FAZENDO DIREITO FAZENDO BEM FEITO



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br